



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA 20-01-17 – 09h00

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária, a qual foi presidida por Euclídia Maria B. L. Fioravante. Estiveram presentes os conselheiros: Ariane Zem, Barbara Rochelle Rizzolo, Elaine Aparecida Barella, Gustavo Nazato Valentinuci, Joana D' arc Filetto, Magali Aparecida de Oliveira Santos, Maria Aparecida Rossi Galvão, Priscilla Fernanda Rocha Gimenes, Solange Adriana Tonin Spironello, Nidia L. S. Salvaia, Ariana Avanzi. **Justificaram Ausência:** Janete Celi Soares Sanches, Marcela Eriana Rasera Ambrosano, Rosana Vaz, Renata Gava. **Ausente:** Roger Nascimento Carneiro. Deu-se início a reunião contextualizando a reunião ocorrida em 13/12 onde foram apresentados os critérios utilizados para contemplar os projetos apresentados para captação, retomando a informação que os projetos que captaram 100% de seu valor foram contemplados sendo deliberados por este Conselho. As entidades Lar Escola Coração de Maria Nossa Mãe, Casa do Amor Fraternal e APAE, apresentaram projetos que captaram 70% de seu valor, estes projetos foram deferidos pelos conselheiros. Os projetos apresentados pelas entidades Casa do Bom Menino e Espaço Pipa haviam saldo remanescente no FUNDO. É colocado que o Edital de Projetos Captação prevê a readequação de projetos que captaram mais de 50% de seu valor, devendo o valor ser destinado integralmente a entidade. Os projetos que captaram menos que 50% de seu valor, como o caso do Projeto PJ +, apresentado pelo Instituto Formar, a empresa que fez a destinação sinalizou que em caso de captação menor que 50%, o valor deverá ser destinado ao CRP, como para o projeto desta entidade faltará R\$ 11.000.00 para completar os 50% de um dos projetos apresentados, o valor destinado pela empresa irá para os projetos Orientações sobre Sexualidade das pessoas com deficiências e No Balanço da Ginga. O projeto Gingapae, será financiado pelo FUMDO. O projeto Cante e Encante da entidade CESAC não será contemplado, uma vez que outro projeto apresentado pela entidade está com 100% financiado. A entidade CRAMI, arrecadou para um projeto que vai de encontro ao Plano de Enfrentamento a Violência. É um projeto que está em execução e atende 30 crianças, mas há demanda reprimida uma vez que os encaminhamentos são feitos pelo CREAS. Mediante a relevância do projeto o mesmo será aportado em 100% pelo FUNDO. O projeto Alento da entidade Lar Franciscano será aportado em 50%. A Resolução para divulgação dos projetos aprovados será publicada em 24/01/2017. Foram apresentados 04 Projetos Temáticos: FUNJAPE - Quebra

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Cabeça: um mundo de descobertas: não aprovado em função do público do projeto, refere-se ao público já atendido pela Organização. **PASCA:** Vida Independente: será discutido junto as entidades Casa do Bom Menino, Lar Franciscano, Casas Lares e as Conselheiras Magali, Euclidia e Elaine. **CRAMI GREVINS:** Aprovado. **Lar Escola:** Transformando corações e vidas – “Formação de agentes multiplicadores”: o projeto não pode ser aprovado em função do projeto atender ao mesmo público da entidade. Ficando os projetos Captação aprovados da seguinte forma:

Nº	ENTIDADE	PROJETO	Deliberado
01	Associação Atlética Educando Pelo Esporte - AAEPE	2 Toques Inclusão Digital 2017	R\$ 70.000,00
02	AVISTAR	Novos olhares: a criança, a família e a escola	R\$ 83.349,62
03	Associação Franciscana De Assistência Social Madre Cecília – Lar Escola	InterAção	R\$ 70.547,87
04	Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE	Musicoterapia	R\$ 25.119,78
05	Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE	Gingapae, Capoeira Inclusiva	R\$ 23.993,58
06	Associação de Pais e Amigos de Autistas de Piracicaba -AUMA	Estimulando o desenvolvimento das habilidades motoras de crianças e adolescentes autistas	R\$ 89.842,29
07	Associação de Pais e Amigos de Autistas de Piracicaba -AUMA	Integração Sensorial no Autismo	R\$ 68.619,81
08	Associação Síndrome De Down De Piracicaba -Espaço Pipa	Caleidoscópico	R\$ 109.840,88
09	Associação Síndrome De Down De Piracicaba -Espaço Pipa	Juntos&Misturados	R\$ 99.539,54
10	Associação Síndrome De Down De Piracicaba -Espaço Pipa	Adoletá	R\$ 111.252,05
11	Associação Síndrome De Down De Piracicaba -Espaço Pipa	Em busca de Campeões	R\$ 106.975,41

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

12	Casa do Amor Fraternal - CAF	Alegria	R\$ 100.180,00
13	Casa do Bom Menino	Menino Gourmet	R\$ 109.490,31
14	Casa do Bom Menino	Plantando e Aprendendo	R\$ 76.457,36
15	Centro de Reabilitação	No balanço da ginga	R\$ 7.596,49
16	Centro de Reabilitação	Orientações sobre sexualidade das pcds	R\$ 46.306,58
17	Centro Social De Assistência e Cultura São José - CESAC	A importância de brincar aprendendo	R\$ 31.067,60
18	CRAMI – Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba	Informar para prevenir	R\$ 31.631,03
19	CRAMI – Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba	Acompanhamento psicológico às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual	R\$ 89.261,99
20	Colégio Salesiano Dom Bosco – São Mário	Educando através de valores	R\$ 415.000,00
21	Escola de Educação Especial Passo a Passo	O compasso da música	R\$ 22.179,98
22	Fundação Jaime Pereira - FUNJAPE	Cuidar para Crescer	R\$ 76.651,89
23	Lar Franciscano de Menores	Supervisão Continuada	R\$ 13.000,00
24	Lar Franciscano de Menores	Alento 2017	R\$ 30.346,25
25	PASCA – Pastoral do Serviço da Caridade	GAAP – Grupo de Apoio à Adoção de Piracicaba “Doce Ação”	R\$ 50.250,00
26	SEAME – Pastoral do Serviço da Caridade	Cultivando o Futuro 2017	R\$ 88.991,50

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Os os projetos aprovados Temáticos:

Nº	ENTIDADE	PROJETO	Deliberado
01	CRAMI – Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba	GREVINFA	R\$ 67.707,66
02	PASCA -Pastoral do Serviço da Caridade	Vida Independente	R\$ 136.701,80

A presidente deste Conselho reforça que até 28 de abril de 2017 poderá ser realizada a destinação do IR pessoa física, porém o valor da destinação permanecerá no FUNDO para financiamento de projetos apresentados em 2018 e lembra que projetos em execução há mais de 02 anos não poderão ser financiados pelo FUNDO de acordo com a legislação. Mediante a necessidade de maior entendimento sobre o papel do CMDCA e projetos financiados, instaurou uma Comissão de Ética deste Conselho composto pelas conselheiras Nidia, Ariane, Elaine e Janete. Será encaminhado e-mail para agendamento de reunião. Está agendado com o Secretário do Governo e com o presidente da Câmara de Vereadores uma reunião para apresentação da Campanha FUMDECA e Plano de Aplicação Financeira. Flávia Perez assessora de imprensa da SEMDES levantará o valor das capacitações para os conselheiros tutelares, afim de inclui-las no plano de aplicação financeira. Finalizada a reunião eu, Ariane Zem lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Euclidia Maria B. L. Fioravante
Presidente

Ariane Zem
1º Secretaria

Barbara Rochelle Rizzolo
Conselheira

Elaine Aparecida Barella
Conselheira

Gustavo Nazato Valentinuci
Conselheiro

Joana D´arc Filetto
Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Magali Aparecida de Oliveira Santos
Conselheira

Maria Aparecida Rossi Galvão
Conselheira

Priscilla Fernanda Rocha Gimenes
Conselheira

Solange Adriana Tonin Spironello
Conselheira

Nidia L. S. Salvaia
Conselheira

Ariana Avanzi
Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.